



JUDICIAL SYSTEM MONITORING PROGRAMME
PROGRAMA DE MONITORAÇÃO DO SISTEMA JUDICIAL

**ESTATÍSTICAS DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES EM TIMOR-LESTE**

**Dili, Timor-Leste
Fevereiro de 2005**

O Programa de Monitoramento do Sistema Judicial (JSMP) foi constituído em Dili, em Timor-Leste, no início do ano de 2001. O JSMP pretende contribuir para a avaliação em curso e implementação do sistema judicial em Timor-Leste, através do monitoramento dos tribunais, da análise das leis e apresentação de relatórios temáticos, sobre o desenvolvimento do sistema judicial. Para mais informações ver o www.jsmp.minihub.org

O JSMP gostaria de agradecer o apoio das suas doadoras para a realização deste relatório: a USAid, a AusAid, a Fundação da Ásia, a New Zealand Aid e a Embaixada da Finlândia.

*Programa de Monitoramento do Sistema Judicial
Rua Setubal, Kolmera, Dili – Timor-Leste
Endereço Postal: PO Box 275, Dili, Timor-Leste
Telf./Fax: (670) 390 323 883
Telemóvel: +670 7246227
Endereço Electrónico: info@jsmp.minihub.org*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJECTIVO DESTE RELATÓRIO	4
3. NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES PARA CADA UM DOS DISTRITOS EM TIMOR-LESTE	6
3.1 REGISTOS DA POLÍCIA.....	6
Dados Estatísticos sobre a Violência contra as Mulheres da PNTL 2003.....	6
3.2 REGISTOS DA PROCURADORIA	7
3.3 REGISTOS JUDICIAIS.....	7
Raridade das Decisões Finais.....	8
4. MOTIVOS PARA A DIMINUIÇÃO DOS PROCESSOS EM CADA FASE DO PROCESSO DE JUSTIÇA FORMAL	8
<i>4.1 Razões da diminuição no número total de processos entre a investigação policial inicial e o processamento pela procuradoria</i>	<i>8</i>
<i>4.2 Razões da diminuição do número total de processos, entre o momento em que um caso é examinado pelo procurador e quando progride para o tribunal</i>	<i>9</i>
<i>4.3 Razões da diminuição do número total de processos, entre o momento em que um caso é examinado pelo tribunal até que seja proferida uma decisão final</i>	<i>10</i>
5. RECOMENDAÇÕES.....	12
Acusação Mais Vigorosa	12
Melhoria da Manutenção dos Registos	12
Melhoria da Administração do Tribunal.....	12
6. CONCLUSÃO.....	14

1. INTRODUÇÃO

No final de 2004, a Unidade de Justiça das Mulheres (WJU) do JSMP pesquisou e redigiu um relatório intitulado “O Tratamento das Mulheres pela Polícia em Timor-Leste”. Como parte desta pesquisa, a WJU recolheu dados estatísticos sobre a violência contra as mulheres em Timor-Leste. A WJU planeou inicialmente a inclusão destes dados estatísticos no relatório acima mencionado.¹ Porém, porque havia uma quantidade significativa de dados estatísticos obtidos do serviço policial relacionados com a violência contra as mulheres, a WJU decidiu preparar este relatório estatístico separadamente.

As entrevistas conduzidas em 13 distritos indicam que a violência sexual e a violência doméstica contra as mulheres são comuns na comunidade.² Porém, a maioria das mulheres ficam relutantes em denunciar os actos de violência contra elas. Também, a comunidade é da opinião que a resolução desses casos através dos meios formais leva muito tempo e também existem factores económicos a considerar. As entrevistas do JSMP indicam que a maioria dos processos de violência contra as mulheres, em particular violência doméstica, são enviados de volta para a família, para serem resolvidos através dos meios tradicionais ou através da mediação. Os agentes de polícia normalmente apenas seguem um caso quando neste haja danos graves.³

Apesar do facto de que relativamente poucos actos de violência contra as mulheres são denunciados à polícia, parece que dos denunciados à polícia (361 casos em 2003) apenas uma proporção muito pequena chega a uma decisão final, nos tribunais distritais. Desde de que o JSMP iniciou a monitorização de processos judiciais a envolverem vítimas mulheres, no início de 2004, apenas foram proferidas oito decisões. Os motivos principais para esta baixa dramática no número de casos através do processo de justiça formal são: muitas vítimas desistem do processo após a denúncia à polícia e problemas com a administração dos tribunais.

2. OBJECTIVO DESTE RELATÓRIO

A WJU do JSMP decidiu redigir um relatório pormenorizando as estatísticas sobre os processos relacionados com a violência contra as mulheres porque, através da pesquisa para os relatórios anteriores, transpareceu que houve baixas dramáticas na quantidade de processos, ao longo de cada fase do processo de justiça formal.⁴ Os actos de violência contra as mulheres raramente foram denunciados à polícia.⁵ Dos denunciados, transpareceu que poucos foram encaminhados para acusação. Menos ainda continuaram para serem processados até haver uma conclusão do processo judicial e uma decisão final.

Através deste relatório a WJU do JSMP pretende investigar se existe de facto essa baixa em cada fase do processo de justiça formal e, se for o caso, por que razão tantos processos ficam pelo caminho. Pretendemos investigar por que razão, após uma mulher ter passado o processo difícil de denunciar um crime à polícia, tantas vezes os casos não chegam a uma conclusão nos tribunais.

¹ Ver o Relatório do JSMP “O Tratamento das Mulheres pela Polícia em Timor-Leste”

² Ibid.

³ Ibid.

⁴ Para efeitos deste relatório, as fases no processo de justiça formal são: denúncia de um crime à polícia, apresentação, pelo procurador de uma acusação no processo, início do processo no tribunal, apresentação, pelo tribunal, de uma decisão final.

⁵ É necessário muito trabalho para tentar e aumentar a confiança no processo de justiça formal e melhorar o estatuto da mulher, para permitir que as mulheres denunciem a violência contra elas a este sistema, de forma a que as vítimas mulheres se sintam confiantes na capacidade do sistema de justiça formal em lhes fazer efectivamente justiça.

O JSMP espera que as recomendações incluídas neste relatório sejam úteis para os envolvidos na manutenção de dados estatísticos no sistema de justiça formal, assim como para aqueles que trabalham com as vítimas nestes casos (particularmente a polícia, procuradores e juizes, tal como os grupos de apoio à vítima).

As informações neste relatório são limitadas, pelo facto de em cada fase do processo de justiça formal se registarem categorias diferentes de crimes segundo as várias autoridades: polícia, procuradores e tribunais. Isto dificultou muito o trabalho do JSMP na realização de uma análise estatística abrangente da violência contra as mulheres, tal como o registado pelo processo de justiça formal. Além disso, os tribunais distritais não possuem dados estatísticos abrangentes e por isso ficamos impossibilitados de obter quaisquer desses dados (excepto através da informação reunida para os relatórios do JSMP: “Fluxo dos Processos e Gestão: Uma Análise Estatística, entre 2003 e 2004” e “As Mulheres no Sector da Justiça Formal”). Assim, este relatório apenas contém dados estatísticos obtidos da polícia, da procuradoria e informações baseadas em observações do Tribunal Distrital de Dili, assim como dados estatísticos (na forma de percentagens de processos totais) do relatório do JSMP “Fluxo dos Processos e Gestão: Uma Análise Estatística, entre 2003 e 2004” e “As Mulheres no Sector da Justiça Formal.”

3. NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES PARA CADA UM DOS DISTRITOS EM TIMOR-LESTE

3.1 REGISTOS DA POLÍCIA

Estes dados estatísticos incluem dados de todos os 13 distritos.

Dados sobre a Violência contra as Mulheres da Unidade de Pessoas Vulneráveis, Divisão de Investigações Nacional, PNTL (Janeiro – Agosto de 2004) ⁶

Ofensa Criminal	Ai leu	Ai Naro	Bau Cau	Bobo Naro	Cova Lima	Dili	Er Me Ra	Lau Tem	Li Qui Ca	Mana Tu To	Ma Nu Fahi	Oe Cu Sse	Vi Que Que	Total
Tentativa de Violação	0	0	1	1	1	12	1	0	2	0	0	1	0	19
Violência Doméstica	2	4	7	13	17	133	4	21	4	6	9	18	8	246
Violação	0	0	1	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	9
Violência Sexual	0	0	0	3	2	12	0	1	0	0	0	0	0	18
Assédio Sexual	0	2	1	2	0	2	0	0	1	0	0	0	0	8
Total	2	6	10	19	20	167	5	22	7	6	9	19	8	300

Dados Estatísticos sobre a Violência contra as Mulheres da PNTL 2003

Ofensa Criminal	Ai leu	Ai Naro	Bau Cau	Bobo Naro	Cova Lima	Dili	Er Me Ra	Lau Tem	Li Qui Ca	Mana Tu To	Ma Nu Fahi	Oe Cu Sse	Vi Que Que	Total
Tentativa de Violação	1	1	2	2	2	11	0	2	1	0	1	0	1	24
Violência Doméstica	8	20	4	36	13	130	6	8	11	6	5	18	15	280
Violação	1	1	2	1	2	17	2	1	7	0	0	1	3	38
Violência Sexual	0	2	0	1	4	2	1	0	0	0	1	0	0	11
Assédio Sexual	0	0	0	1	0	6	0	0	1	0	0	0	0	8
Total	10	24	8	41	21	166	9	11	20	6	7	19	19	361

⁶ Inclui todos os 13 Distritos, estas estatísticas foram obtidas da VPU Nacional de Dili.

3.2 REGISTOS DA PROCURADORIA

Dados sobre a Violência contra as Mulheres da Procuradoria-Geral (Julho de 2003 - Junho de 2004)⁷

Ofensa Criminal	Dili	Baucau	Suai	Total
Violência Doméstica	111	86	4	201
Violação	43	46	26	115

3.3 REGISTOS JUDICIAIS

Estes dados foram obtidos quando o JSMP pesquisava para o relatório “Fluxo dos Processos e Gestão: Uma Análise Estatística, entre 2003 e 2004”.⁸ Nesse relatório, a informação foi registada com base percentual. Os dados incluem actos de violência sexual contra as mulheres que foram processados por cada um dos tribunais em Timor-Leste. Os crimes enumerados no relatório do JSMP baseiam-se na lista de acusações usada pelos Tribunais Distritais. Estas categorias são: violência sexual, homicídio, agressões, tentativa de homicídio, furto, contrafacção, vandalismo, fraude, imigração, ofensas de tráfico, homicídio involuntário, extorsão e ofensas religiosas. A violência doméstica não é uma das acusações enumeradas. Esta presumivelmente incluir-se-ia nas categorias de agressões, violência sexual, homicídio e tentativa de homicídio. Porém, já que muitas outras ofensas praticadas segundo estas categorias de crimes não envolvem a violência doméstica, não podemos apresentar dados precisos, neste relatório, sobre as percentagens de casos de violência doméstica perante os tribunais em Timor-Leste. Porque o JSMP apenas possui dados na forma de percentagens, de processos dos tribunais distritais e não possui dados equivalentes sobre as percentagens de casos denunciados à polícia e apresentados pelo procurador de violência sexual e doméstica, o uso destes dados dos tribunais é obviamente limitado.

Percentagem de Processos de Violência Sexual contra as Mulheres em cada Tribunal em Timor-Leste (Janeiro de 2003 a Junho de 2004)⁹

Tribunal	Ofensa Criminal	Percentagem (%)
Tribunal Distrital de Dili	Violência Sexual	23%
Tribunal Distrital de Oecusse	Violência Sexual	13%
Tribunal Distrital de Suai	Violência Sexual	13%

⁷ Inclui Dili, Baucau e Suai. Não existem estatísticas para Oecusse. Estas estatísticas foram obtidas da Procuradoria-Geral. (Estatísticas da Procuradoria-Geral)

⁸ Ver este relatório, para pormenores sobre as dificuldades associadas à obtenção de dados estatísticos dos tribunais.

⁹ Relatório “Análise de Estatísticas para o Período de Janeiro de 2003 a Junho de 2004”.

Tribunal Distrital de Baucau	Violência Sexual	28%
------------------------------	------------------	-----

As observações realizadas durante um período de dois meses, em 2003, para o relatório do JSMP “As Mulheres no Sector da Justiça Formal” descobriram que houve adiamentos regulares em 41 processos, de um total de 49 processos com audiências agendadas. Durante o período de observação do JSMP (29 de Setembro a 28 de Novembro de 2003) apenas se realizaram audiências em 8 processos.¹⁰ Desses 8 processos, na maioria das audiências dos mesmos apenas foi lida a acusação e em apenas 6% desses processos se produziu prova nas audiências.¹¹

Em 2003 o relatório do JSMP “As Mulheres no Sector da Justiça Formal” referiu que:

- Uma grande parte (55%) do total dos processos criminais no Tribunal Distrital de Dili, durante o período de observação do JSMP, foram processos a envolverem mulheres.
- 78% dos processos a envolverem mulheres foram processos de violência sexual.
- Os processos de violência sexual durante o período de observação foram categorizados como “extremamente graves”, nomeadamente o crime de violação foi cometido por numerosos ofensores; com circunstâncias agravantes, tais como o agente usar uma arma e/ou o facto da idade média das vítimas ser de 15, uma vez que a idade média dos arguidos era de 32.
- Não houve decisões finais nos processos a envolverem mulheres, durante este período de observação em 2003.¹²

Raridade das Decisões Finais

Desde o seu estabelecimento, em Abril de 2004, a Unidade de Justiça das Mulheres (WJU) do JSMP observou julgamentos em mais de 50 processos de violência contra as mulheres, nos Tribunais Distritais de Dili, Baucau e Suai. Dos 50 processos observados, aproximadamente 8 foram objecto de decisões finais, incluindo processos de violência doméstica e de violência sexual.¹³

4. MOTIVOS PARA A DIMINUIÇÃO DOS PROCESSOS EM CADA FASE DO PROCESSO DE JUSTIÇA FORMAL

4.1 Razões da diminuição no número total de processos entre a investigação policial inicial e o processamento pela procuradoria

¹⁰ Ver “As Mulheres no Sector da Justiça Formal”.

¹¹ Ver “As Mulheres no Sector da Justiça Formal”.

¹² Relatório do JSMP “As Mulheres no Sector da Justiça Formal”.

¹³ O JSMP não conseguiu referir, com certeza absoluta, a quantidade de decisões finais alcançadas, porque ainda não pudemos aceder a todas as decisões finais proferidas por juizes internacionais nos tribunais distritais, desde Setembro de 2004 (ver a comunicação de imprensa do JSMP de 25 de Janeiro de 2005 em www.jsmp.minihub.org).

Violência Doméstica

- Os resultados das entrevistas conduzidas em 13 Distritos indicam que o número de processos de violência doméstica denunciados à polícia permanece elevado. Porém, quando a polícia inicia a investigação destes casos as vítimas e as suas famílias desistem frequentemente dos processos. Os motivos incluem: dependência económica (porque necessitam do rendimento do marido para sustentar a família); ameaças de mais violência ou do divórcio, pelo marido e a família dele; vergonha (por causa dos danos que irá provocar na reputação da sua família); e por vezes, porque os filhos perguntam pelo seu pai (o arguido) que está detido.
- Em processos de violência doméstica os agentes da PNTL encaminham frequentemente os casos para o adat (o processo de justiça tradicional) ou enviam o caso de volta para ser resolvido pela família ou pelo chefe da aldeia ou da sub-aldeia.¹⁴
- A tentativa de mediação da polícia para reconciliar as duas partes, quando tem sucesso o processo termina (a polícia obriga frequentemente o arguido a assinar uma promessa escrita de que não voltará a repetir as suas acções).¹⁵

Violência sexual (para efeitos deste relatório a violência sexual inclui os crimes de violação, de tentativa de violação e de violência sexual)

- Ao observarem-se os números em 3.1 e 3.2 parece que a maioria dos processos de violência sexual parecem progredir da polícia para a Procuradoria. O mesmo se mostra no relatório do JSMP “Tratamento das Mulheres pela Polícia em Timor-Leste” no qual verificamos que os agentes da PNTL em todos os distritos disseram que a violência sexual é um crime e que estes casos devem ser tratados através do processo de justiça formal e não do adat.¹⁶ Os motivos pelos quais uma parte dos casos não progridem da polícia para a procuradoria são normalmente a falta de provas – por vezes a polícia não compreende quais as provas necessárias para acusar um crime contra as mulheres, tendo a procuradoria de devolver o processo à polícia para mais investigações. Isso causa atrasos, que desencorajam a vítima a continuar com a sua queixa.¹⁷
- Por vezes, em Timor-Leste, não é possível encaminhar os casos da polícia para o Procurador, devido à falta de comunicações e transporte, especialmente nos sub-distritos longe do tribunal.

4.2 Razões da diminuição do número total de processos, entre o momento em que um caso é examinado pelo procurador e quando progride para o tribunal

Violência Doméstica

- Os motivos da desistência dos processos da Procuradoria para o Tribunal são semelhantes aos motivos da desistência da Polícia para o Procurador, em que a maioria das vítimas e as suas famílias pedem ao Procurador para retirarem o processo para este termine. A maioria das vítimas desiste dos

¹⁴ Resultados das entrevistas conduzidas em 13 distritos, para o Relatório do JSMP “Tratamento das Mulheres pela Polícia em Timor-Leste”

¹⁵ Entrevista com a PNTL no Distrito 7, para o Relatório do JSMP “Tratamento das Mulheres pela Polícia em Timor-Leste”.

¹⁶ Relatório do JSMP “Tratamento das Mulheres pela Polícia em Timor-Leste” pág. 12.

¹⁷ Entrevista com um Defensor Público em 15 de Junho de 2004.

seus processos devido a factores económicos (porque têm muitos filhos e o marido (o suspeito) é aquele que sustenta a família) e também devido a ameaças de mais violência e divórcio, por parte do suspeito e da sua família.¹⁸

- A falta de acusações de violência doméstica pode ser parcialmente explicada pelo facto de que, por exemplo, de Janeiro a Agosto de 2003, de 148 processos de violência doméstica denunciados à VPU do Distrito de Dili, 104 das queixas foram retiradas pelas vítimas depois de receberem a aprovação do Procurador Público para desistirem.¹⁹
- Os procuradores por vezes devolvem casos ao sistema de justiça local, polícia ou família.²⁰

Violência Sexual

- Os funcionários do Ministério Público do Tribunal Distrital de Dili são em número mínimo, atendendo ao número de processos a serem tratados por eles. A Procuradoria está demasiado sobrecarregada para evitar que isso interaja com as vítimas dos crimes.
- A lei Indonésia, especialmente o Código Penal Indonésio (KUHP), encontra-se desactualizada.²¹ O Código Penal é neutro no género e a possibilidade da procuradoria acusar crimes baseados no género – especialmente a violência doméstica e a violência sexual – é limitada pelas definições estreitas de crimes no código. (Por exemplo, não é possível a acusação de violação dentro do casamento, ao abrigo do artigo do KUHP sobre a violação (Artigo 285º).)
- A acusação, por vezes, não coloca questões efectivas ou claras à vítima, suspeito ou testemunhas, antes ou durante o julgamento.²² O JSMP observou a acusação a colocar questões que confundiram a vítima e procedimentos judiciais em geral.²³

4.3 Razões da diminuição do número total de processos, entre o momento em que um caso é examinado pelo tribunal até que seja proferida uma decisão final

Violência Doméstica e Violência Sexual (os motivos são os mesmos para ambos)

A duração média dos processos relacionados com mulheres perante o Tribunal (o período de monitorização do JSMP foi de 29 de Setembro a 28 de Novembro de 2003) é de 274 dias (em nenhum destes processos tinha sido proferida uma decisão final).²⁴ A duração destes procedimentos também não é anormal para outros tipos de processos. O motivo principal para os procedimentos serem tão morosos pode ser atribuído a problemas com a administração do tribunal (que foram descritos nos relatórios do JSMP “Relatório Final de

¹⁸ Entrevista com um Procurador em 11 de Junho de 2004.

¹⁹ Relatório “As Mulheres no Sector da Justiça Formal” pág. 18.

²⁰ Entrevista com um Procurador em 14 de Junho de 2004.

²¹ Baseia-se na lei colonial Holandesa de 1912, ver o relatório do JSMP “An Analysis of a Sexual Assault Decision in Dili District Court” (Análise de uma Decisão de Violência Sexual no Tribunal Distrital de Dili), para mais informações. Também, entrevista com um Procurador em 11 de Junho de 2004.

²² Ver o relatório do JSMP sobre “An Analysis of a Sexual Assault Decision in Dili District Court” (Análise de uma Decisão de Violência Sexual no Tribunal Distrital de Dili).

²³ Ver o relatório do JSMP “As Mulheres no Sector da Justiça Formal” pág. 19.

²⁴ Relatório “As Mulheres no Sector da Justiça Formal” pág. 27.

2003 do Tribunal Distrital de Dili”, “As Mulheres no Sector da Justiça Formal” e “Visão Geral dos Tribunais em Timor-Leste em 2004”). Estes incluem:

- Atrasos longos e muitos adiamentos desgastam a determinação de uma mulher em querer justiça para os seus danos e impedem o progresso no sentido da fase da decisão final.²⁵
- A marcação dos processos não é comunicada, por isso as partes, frequentemente, não são reunidas para o julgamento.
- O quadro de avisos no tribunal raramente é usado pelos funcionários do Tribunal para comunicarem ao público as marcações dos procedimentos. As partes interessadas têm de perguntar pessoalmente aos funcionários judiciais de forma a conhecerem as marcações dos processos. Quando as vítimas de violência sexual têm de perguntar pessoalmente aos funcionários judiciais podem ficar intimidadas, ansiosas ou embaraçadas.
- Por vezes, durante as horas regulares de trabalho, não existem funcionários judiciais presentes na secretaria por duas horas sem que sejam apresentadas razões oficiais. Isto significa que ninguém fica a conhecer as marcações dos processos.
- As partes interessadas podem ter dificuldades na obtenção de informações precisas sobre as marcações dos processos, devido a entradas erróneas nos ficheiros dos processos, feitas pelos funcionários judiciais. Além de que as notas nos ficheiros dos processos estão frequentemente incompletas e reflectem inadequadamente ou incorrectamente o que decorreu na audiência.
- Alguns protagonistas judiciais não recebem as cartas a informar-los das marcações agendadas, nem são contactados pela polícia para os informarem das datas dos julgamentos.

Desde o início do exercício das funções de quarto juízes internacionais nos Tribunais Distritais que, em Setembro de 2004, alguns processos têm estado a progredir mais eficazmente nos tribunais. Porém, continuam muitos dos problemas com a administração do tribunal acima identificados (incluindo adiamentos contínuos e atrasos). Além disso, surgiram novos problemas, incluindo:

- Os juízes internacionais tomaram conta de muitos processos em que juízes timorenses já tinham iniciado a realização de audiências. De acordo com as regras processuais dos julgamentos penais, um juiz que participe na decisão final tem de ter assistido a todas as audiências de julgamento no tribunal. Assim, muitos julgamentos têm de ser novamente iniciados²⁶. Isto contribuiu para mais atrasos nos processos.
- As informações dos processos tratados pelos juízes internacionais não estão na mesma agenda do que a dos funcionários judiciais Timorenses. As informações dos processos que estão a ser tratados pelos juízes internacionais tem de ser obtidas pelos funcionários internacionais. Os funcionários

²⁵ O progresso em processos relacionados com mulheres, durante o período de monitorização para o relatório “As Mulheres no Sector da Justiça Formal”, foi quase sempre adiado ou atrasado. Realizaram-se poucas audiências e daquelas que procederam, a maioria envolveram apenas a leitura mecânica da acusação. Os atrasos nos procedimentos foram a regra; de facto, o atraso médio das audiências foi cerca de 45 minutos. Ironicamente, os atrasos nas audiências que acabaram por ser adiadas foram os mais longos. Nalguns casos, as vítimas e os protagonistas judiciais esperaram até duas horas e meia para apenas ficarem a saber que os seus processos não iriam, de todo, proceder. Não só poucos processos relacionados com mulheres progrediram, mas o tribunal não proferiu quaisquer decisões finais em nenhum dos processos relacionados com mulheres.

A falta de cumprimento com os horários dos tribunais é problemática, em todos os processos do Tribunal Distrital de Dili (existem mais audiências adiadas do que audiências que procedem de acordo com a agenda). O motivo para o adiamento foi geralmente a ausência de um ou mais protagonistas judiciais chave. Isto inclui o incumprimento em: (1) comparecer no Tribunal no dia designado para a audiência e (2) comparecer no Tribunal a horas, já que a demora por vezes fez com que outros protagonistas partissem antes da chegada das partes necessárias atrasadas e a audiência tivesse de ser adiada. Relatório “As Mulheres no Sector da Justiça Formal” pág. 23 e “Relatório Final de 2003 do Tribunal Distrital de Dili” at pág. 60.

²⁶ Artigo 30.1 do Regulamento 2000/30 da UNTAET, emendado pelo Regulamento 2001/25 da UNTAET.

internacionais não comparecem diariamente nos Tribunais Judiciais e os seus gabinetes presentemente não estão nos Tribunais Distritais (mas no Tribunal de Recurso). É por isto muito difícil que as partes num processo obtenham as informações sobre os processos que lhes dizem respeito.

- Por os juízes internacionais não falarem Tetum ou Indonésio, nem nenhum dos idiomas locais de Timor-Leste, é muito difícil para eles comunicarem com os Procuradores Timorenses, Advogados de Defesa e com os arguidos, vítimas e testemunhas num processo. São necessário Tradutores para traduzirem todas as partes do processo de Tetum para Português, e vice-versa. Estes problemas de comunicação obviamente conduzem a mais atrasos.
- Em 25 de Janeiro de 2005 o Presidente do Tribunal de Recurso anunciou que nenhum dos vinte e dois juízes timorenses tinha passado na avaliação. Como resultado, eles não podem mais trabalhar nos tribunais. Todos os processos nos tribunais distritais estão a ser tratados pelos quatro juízes internacionais. Além disso, desde 31 de Janeiro de 2005, a maior parte dos Procuradores Públicos e Defensores Públicos timorenses estão a frequentar e estágio a tempo inteiro no Centro de Estudos Jurídicos e não mais podem comparecer nos julgamentos nos tribunais distritais. Atendendo à redução de juízes, procuradores e advogados de defesa, parece provável que vá haver um decréscimo no número de processos com audiências a realizarem-se.

Os problemas com a administração dos tribunais acima identificados explicam, parcialmente, porque existe um decréscimo tão dramático no número de processos apresentados pelo procurador (316 de Julho de 2003 a Junho de 2004) e no número de decisões proferidas pelo tribunal (nos dez meses - de Abril de 2004 a Fevereiro de 2005 – em que a WJU do JSMP tem estado a monitorizar processos a envolverem mulheres vítimas apenas foram apresentadas oito decisões). Devido aos atrasos causados por esses problemas administrativos, muitas mulheres optam por desistir dos processos e parece que muitos processos simplesmente param nos tribunais, sem razões explicativas.

5. RECOMENDAÇÕES

Podiam adoptar-se passos para acusar-se com mais vigor os crimes contra as mulheres, compilar-se melhores registos dos processos e assegurar-se uma melhor administração dos tribunais para que os processos pudessem progredir mais eficazmente.

Acusação Mais Vigorosa

- Devia ser dada formação à polícia, procuradores e juízes para que não encaminhassem os crimes de violência sexual e doméstica de volta para a família ou para a justiça tradicional.

Melhoria da Manutenção dos Registos

- O governo devia compilar e publicar estatísticas sobre o número de queixas de violência sexual e/ou doméstica feitas à polícia, as medidas tomadas, o número de queixas encaminhadas para a acusação e o desfecho final para cada queixa. Estas estatísticas deviam ser compiladas numa agência central. As estatísticas obtidas por cada agência, em cada fase do processo de justiça formal, deviam todas ser enumeradas de acordo com as mesmas categorias de crimes.

Melhoria da Administração do Tribunal

- A administração do Tribunal e gestão deviam ser melhoradas, como uma prioridade urgente. Em particular, devia ser dada formação em gestão de recursos humanos para quem seja suposto estar a gerir os funcionários judiciais. Também devia ser dada formação na gestão dos processos, a todos os

protagonistas judiciais, incluindo e especialmente aos funcionários judiciais. Essa formação iria ajudar a melhorar a eficácia do tratamento dos processos nos tribunais, a reduzir o número de atrasos e adiamentos e a aumentar o número de decisões apresentadas pelos tribunais.

6. CONCLUSÃO

As estatísticas referidas neste relatório indicam que existe uma diminuição consistente no número de processos de violência doméstica em cada um dos distritos, do momento em que os casos são denunciados à polícia até que uma decisão final seja proferida, num dos tribunais distritais. Isto deve-se aos seguintes motivos:

- A vítima desiste do seu processo devido a dificuldades financeiras e também porque tem medo das ameaças do seu marido e da sua família.
- A polícia e os procuradores devolvem os processos para serem resolvidos pela família.
- A polícia e os procuradores tentam a mediação para reconciliarem as duas partes.
- O procurador encaminha o processo de volta para a polícia, para esta conduzir mais investigações (estas investigações nunca se completam).
- A falta de comunicações e transportes nos distritos significa que os processos não podem ser examinados pelo procurador.

O maior decréscimo no número de processos parece ocorrer uma vez que um caso chega ao tribunal. Apesar de um total de 361 casos de violência sexual e doméstica terem sido denunciadas à VPU, em 2003, nos dez meses (de Abril de 2004 a Fevereiro de 2005) em que a WJU do JSMP tem estado a monitorizar os processos a envolverem mulheres vítimas, apenas foram apresentadas oito decisões finais relativas a estes processos. Um dos motivos principais para esta diminuição enorme de casos é, tal como referido em cima, o facto de muitas vítimas desistirem dos seus processos. Mas, outro motivo importante prende-se com os problemas em curso com a administração do tribunal e gestão do tribunal, nos tribunais distritais. Até que esses problemas, com a administração do tribunal e com a gestão do tribunal, sejam resolvidos, é de crer que a justiça para as mulheres em Timor-Leste continuará a ser adiada. O JSMP apela por isso aos responsáveis pela administração do tribunal e gestão do tribunal para iniciarem o processo de resolução destes problemas, encarando-os como uma prioridade urgente.

O JSMP também espera que o seu novo Serviço de Apoio à Vítima (que se espera que inicie a sua actividade em Março) venha a encorajar as mulheres vítimas a continuarem no processo de justiça formal, uma vez que tenham denunciado um caso à polícia.